



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA
MESTRADO E DOUTORADO EM MÚSICA**

Edital Nº 01/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente dos cursos de Mestrado e Doutorado, Processo nº 23102.001783/2020-58, conforme a Resolução UNIRIO nº 5.103, de 21.03.2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO nº 1033, de 23 dezembro de 1992 (Data de Criação do Programa), Processo nº 23102002719/92-42, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 36 vagas para o curso de Mestrado em Música e 20 vagas para o curso de Doutorado por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 36 (trinta e quatro) vagas para o curso de Mestrado e 20 (vinte) para o curso de Doutorado para ingresso em 2021, 1º semestre. Conforme o quadro a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Curso	Vagas	Duração	Créditos	Resolução	Data
MESTRADO	36	4 semestres	30	1033	23/12/1992
DOUTORADO	20	8 semestres	69	1033	23/12/1992

1.1.1 As vagas oferecidas estão distribuídas nas linhas de pesquisa a seguir, conforme especificação do quadro constante do item 1.4.2:

- **Documentação e História da Música** – Estudo e pesquisa das práticas musicais do ponto de vista da História: textos, estilos, processos, produtos e protagonistas. Tratamento de fontes documentais para a música brasileira: identificação, descrição, análise, crítica, edição e disponibilização. Atualmente a linha dá ênfase a pesquisas focalizadas em acervos pertencentes a instituições públicas e privadas sediadas no estado do Rio de Janeiro, tais como: Vera Janacopulos/Unirio, Centro de Documentação da FUNARTE, Colégio Pedro II, Sindicato dos Músicos do Estado do Rio de Janeiro, Acervo Paulo Moura, dentre outros.
- **Ensino e Aprendizagem em Música** – Pesquisa em Música no que diz respeito aos processos formais, não formais e informais de ensino e aprendizagem, considerando aspectos estéticos, psicológicos, históricos, sociais, culturais, pertinentes à organização de currículos; ao tratamento de programas; às práticas pedagógicas, profissionais e artísticas; ao uso das tecnologias; à formação inicial ou continuada de professores; à inclusão social; à tradição oral e à cultura popular. Ressalta-se a importância de observar o currículo lattes dos professores que oferecem vagas na linha, pois os projetos de pesquisa devem demonstrar aderência às investigações e áreas de atuação desses docentes.
- **Etnografia das Práticas Musicais** – Estudo e pesquisa etnográfica das representações e práticas musicais, com reflexão sobre as múltiplas interações entre o fazer musical e suas condições de produção, transmissão e recepção. Formação em pós-graduação visando ao exercício profissional em variados âmbitos — notadamente o artístico, o educativo e o de formulação de políticas públicas —, à altura dos desafios artísticos, científicos e sociais na contemporaneidade, e priorizando abordagens interdisciplinares que integrem as dimensões de participação social, impacto e inovação abertas ao fazer musical, e fomentem o diálogo com experiências afins em outros países e contextos geopolíticos. Nesta linha contempla-se uma diversidade de objetos de estudo, com unidade em torno do método etnográfico
- **Linguagem e Estruturação Musical** – Estudo e pesquisa de questões de linguagem, sentido e estilo, processos de análise e estruturação musical, nas perspectivas teóricas e estéticas.
- **Processos Criativos em Música** – A linha abre espaço para a investigação em composição musical (instrumental, vocal e eletroacústica), improvisação, arranjo, som, relação som e performance, relação do som no audiovisual, e objetos de estudos correlatos com foco na produção artística. Tem como principal característica a relação interdisciplinar com áreas como cinema, artes visuais, informática, teatro, literatura, gravação/mixagem/masterização, filosofia,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

sociologia e história visando a produção de pesquisas mistas: produção de dissertações ou teses e produção artística (concertos, exposições, instalações, exibições audiovisuais, produção radiofônica, produção para a internet, dentre outras). Visa abordar toda e qualquer forma de produção sonora em qualquer suporte de fixação/realização seguindo as perspectivas abertas nas últimas décadas nos cenários nacional e internacional.

- **Teoria e Prática da Interpretação em Música** – Estudo e pesquisa de questões relativas às práticas interpretativas, incluindo levantamento de repertório, técnica de estudo, soluções interpretativas, ensino dos instrumentos e suas especificidades e avaliação crítica.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1 É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição, para o curso de Mestrado, e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado.

1.2.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.2.3 É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV.

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo.

1.2.5 Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art. 2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas.

1.2.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1 É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 7 (sete) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição, para o curso de Mestrado, e 4 (quatro) vagas para o curso de Doutorado.

1.3.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha.

1.3.3 É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO.

1.3.4 A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5 Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual.

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

1.3.7 No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo.

1.3.8 A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta.

1.3.9 O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista.

1.3.10 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista.

1.3.11 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4. QUADRO DE VAGAS

Vagas oferecidas	MESTRADO	DOCTORADO
Total de Vagas	36	20
Livre concorrência	27	15
Cotas artigo 1.3 do edital	7	4
Cotas artigo 1.2 do edital	2	1

1.4.1 As vagas previstas nos itens 1.2 e 1.3 serão distribuídas igualmente pelas linhas de pesquisa. Desta forma, os candidatos que forem contemplados pelas condições estabelecidas terão prioridade ao acesso em relação aos candidatos em regime de livre concorrência dentro da linha.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

1.4.2 Distribuição das vagas por linhas de pesquisa.

Linha	Vagas Mestrado	Docentes que oferecem vagas	Vagas Doutorado	Docentes que oferecem vagas
Documentação e História da Música	4	Clifford Korman	2	Luciana Pires De Sá Requião
		Luciana Pires De Sá Requião		Maya Suemi Lemos
		Martha Ulhôa		
		Maya Suemi Lemos		
Ensino e Aprendizagem em Música	8	Andréa Rosana Fetzner	2	Andréa Rosana Fetzner
		Clayton Vetromilla		Silvia Sobreira
		Gabriel Muniz Improta França		
		Inês de Almeida Rocha		
		Ingrid Barancoski		
		Maico Lopes		
		Rodrigo Batalha		
		Silvia Sobreira		
Etnografia das Práticas Musicais	2	Alvaro Neder	4	Alvaro Neder
		Vincenzo Cambria		José Alberto Salgado e Silva
				Samuel Araujo
				Vincenzo Cambria
Linguagem e estruturação Musical	2	Fabiano Araújo Costa	1	Paulo Pinheiro
Processos Criativos em Música	6	Alexandre Sperandéo Fenerich	6	Alexandre Sperandéo Fenerich
		Carole Gubernikoff		Carole Gubernikoff
		Daniel Quaranta		Daniel Quaranta
		Marcelo Carneiro De Lima		Marcelo Carneiro De Lima
		Marcos Vieira Lucas		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

Linha	Vagas Mestrado	Docentes que oferecem vagas	Vagas Doutorado	Docentes que oferecem vagas
Teoria e Prática da Interpretação	14	Almir Côrtes	5	Clayton Vetromilla
		Clayton Vetromilla		Laura Tausz Rónai
		Clifford Korman		Marco Túlio de Paula Pinto
		Doriana Mendes		Sérgio Barrenechea
		Gabriel Muniz Improta França		
		Ingrid Barancoski		
		Laura Tausz Rónai		
		Maico Lopes		
		Sérgio Barrenechea		

1.4.2.1 O colegiado do PPGM poderá deliberar pela inclusão de candidato excedente aprovado, respeitada a ordem de classificação em cada linha de pesquisa, caso exista disponibilidade de orientação. Esta cláusula se limita a 1 (uma) vaga adicional para o curso do MESTRADO, e 1 (uma) vaga adicional para o curso do DOUTORADO.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 19 de outubro a 8 de novembro, por meio do sítio eletrônico do Programa de Pós-graduação em Música da Unirio: www.unirio.br/ppgm, onde estará disponível um link para acessar o formulário de inscrição. No sítio também estará disponível a lista com a bibliografia de cada Linha de Pesquisa, para a respectiva Prova Oral."

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3 O candidato será notificado por email do recebimento *online* de seus documentos, sendo a inscrição condicional até a homologação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Cópia em formato PDF de diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação (para candidatos ao Mestrado) ou Mestrado (para candidatos ao curso de Doutorado). O diploma deve ser reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação se o curso foi realizado no Brasil ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação para cursos de graduação realizados no exterior.

3.2 Cópia em formato PDF do histórico escolar do curso de graduação (no caso de candidatos a Mestrado) ou de Mestrado (no caso de candidatos a Doutorado). No caso do candidato ter cursado em instituição estrangeira, deve ser enviada cópia em formato PDF da tradução juramentada do histórico escolar.

3.3 Cópia em formato PDF do documento oficial de identificação com foto ou passaporte (para estrangeiro) e CPF;

3.4 cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);

3.5 Cópia em formato PDF do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.6 Cópia em PDF de Curriculum preenchido na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) abrangendo os últimos 3 (três) anos;

3.7 Pré-projeto de pesquisa, em formato PDF e elaborado de acordo com as orientações do Anexo A.

3.8 Para os candidatos da linha de pesquisa Teoria e Prática da Interpretação: cópia em formato PDF do programa a ser apresentado na prova prática constando de cerca de 30 (trinta) minutos de execução de repertório vinculado ao projeto proposto.

3.9 Para candidatos da linha de pesquisa Teoria e Prática da Interpretação: *Link* para vídeo na plataforma *YouTube* ou similar, com a gravação das obras relacionadas no item 3.8. Os vídeos não deverão sofrer cortes ou edições. Como o programa a ser apresentado geralmente é formado por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

múltiplas peças, recomenda-se gravá-las separadamente, organizar os vídeos em forma de *playlist* e enviar o *link* da lista. Para os candidatos da linha de pesquisa Teoria e Prática da Interpretação, a Prova Prática ocorre durante a etapa de Provas Orais.

3.10 Para os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado na linha de pesquisa Processos Criativos em Música: um portfólio composto de cópias em formato PDF de partituras e/ou gravações em MP3/MP4, WMA, FLAC, ou demais formatos comprimidos de músicas compostas, improvisações, e/ou registros audiovisuais de projetos artísticos realizados pelo(a) candidato(a).

3.11 Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Além da homologação das inscrições o processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem:

4.1 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 A análise de documentos e homologação das inscrições será feita através da conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. Os itens 3.6 a 3.10 da cláusula 3ª devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição. A ausência de qualquer dos itens 3.1 a 3.5 será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.

4.1.2 A homologação das inscrições será publicada no dia 10 de novembro.

4.1.3 O prazo para apresentação de recurso à Homologação das inscrições vai de 10 a 13 de novembro.

4.1.4 O envio do recurso será feito por meio do formulário cujo link será disponibilizado no sítio eletrônico do PPGM.

4.1.5 O resultado dos recursos da homologação será publicado no dia 16 de novembro.

4.2 PRIMEIRA ETAPA - Análise de Projetos

4.2.1 Os procedimentos para o exame do pré-projeto obedecerão aos seguintes termos: O exame dos pré-projetos apresentados pelos candidatos é eliminatório. Estes passarão pela avaliação dos professores da linha de pesquisa pretendida pelo/a candidato/a e serão selecionados levando-se em consideração a originalidade, clareza de objetivos, bibliografia condizente com o tema em debate e correção de escrita, e a viabilidade de desenvolvimento no prazo estipulado para o curso, bem como a coerência da inserção na linha de pesquisa pretendida e a disponibilidade para a orientação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

4.2.2 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa os candidatos cujos projetos atenderem às especificidades indicadas no item 4.2.1.

4.2.3 Apenas os candidatos com projetos selecionados na Primeira Etapa farão as Provas da Segunda Etapa.

4.2.4 O resultado da Primeira Etapa estará disponível a partir de 18 de novembro de 2020, no sítio eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>).

4.2.5 Após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO, apresentando, objetivamente, suas razões.

4.2.6 O período para impetrar recurso será de 18 a 23 de novembro de 2020, encerrando-se às 23h59m.

4.2.7 O envio do recurso será feito por meio do formulário cujo link será disponibilizado no sítio eletrônico do PPGM.

4.2.8 A Divulgação da decisão do recurso será no dia 30 de novembro a partir das 18h, no sítio eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>).

4.3 SEGUNDA ETAPA

4.3.1 Conforme previsto no item 1.3.3, os candidatos que concorrerem pelas vagas decorrentes da Lei nº 12.990, deverão comparecer à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, no dia **1º de dezembro de 2020**, de acordo com as orientações dos itens 1.3.5 a 1.3.10.

4.3.2 A segunda fase será composta pelas seguintes provas:

- a) Prova oral sobre bibliografia;
- b) Prova oral sobre o projeto de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

4.3.3 Prova oral sobre bibliografia. Com duração de até 30 minutos, realizada a distância, ocorrerá por meio de plataforma digital em horários individuais agendados pela Coordenação do PPGM e informados quando da publicação da lista de candidatos aprovados na primeira etapa (16 de novembro de 2020). Nesta prova, os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora da respectiva linha de pesquisa do Programa, podendo-se contar também com colegas convidados de outra linha. A bibliografia para a prova será indicada e disponibilizada virtualmente, quando da publicação do Edital. É formada por dois textos em português e um em inglês. O roteiro de questões será igual para todos os candidatos de cada linha, em cada curso (Mestrado e Doutorado), com duas perguntas sobre os textos em português e uma pergunta sobre o texto em inglês. São critérios gerais de avaliação:

- a) domínio da bibliografia indicada;
- b) consistência, clareza, fluência na exposição das ideias;
- c) correção no emprego da linguagem.

4.3.3.1 Para os candidatos ao **mestrado** na linha Processos Criativos em Música (e Linguagem e Estruturação), haverá a seguinte **Prova de escuta**: com base em referencial bibliográfico, os candidatos e candidatas serão arguidos oralmente pela banca a respeito das músicas escutadas baseando-se na bibliografia recomendada e em aspectos que poderão envolver a forma, os materiais, a instrumentação (quando aplicar), as possíveis técnicas e estratégias composicionais, estilo e gênero, além do possível período histórico de produção.

4.3.4 Prova oral sobre pré-projeto de pesquisa, seguida de análise do Currículo Lattes pela respectiva banca. Nesta prova, trata-se de avaliar a propriedade e coerência que cada candidato/a demonstra, ao argumentar sobre objetivos, previsão de método e referencial teórico inicial em seu pré-projeto.

4.3.4.1 Combinada a esta prova oral, a análise de Currículo Lattes, pela banca de cada linha, avalia as candidaturas aprovadas nas etapas anteriores, por critério de realizações relevantes para a condução da pesquisa proposta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

4.3.4.2 Candidatos na linha Teoria e Prática da Interpretação serão também avaliados levando em conta o material enviado no ato da inscrição (itens 3.8 e 3.9), podendo ser arguidos sobre aspectos históricos, interpretativos e analíticos das obras apresentadas. Os critérios para a avaliação desta parte são:

- a) Demonstração de proficiência interpretativa e técnica no repertório executado;
- b) Conhecimento acerca do repertório executado;
- c) Capacidade de expor oralmente suas opiniões sobre as obras executadas.

4.3.4.3 Candidatos na linha Processos Criativos em Música serão também avaliados levando em conta o portfolio enviado no ato da inscrição (item 3.10), avaliando-se a qualidade artística das produções, sua originalidade, diversidade, domínio das técnicas empregadas, qualidade dos materiais utilizados.

4.3.5 Todas as provas da Segunda Fase são públicas, serão gravadas pela organização do processo seletivo e poderão ser gravadas também pelo candidato.

4.3.6 A ausência do candidato, por qualquer justificativa, em uma das provas descritas no item 4.3, causará sua eliminação do processo.

4.3.7 Para cada prova da Segunda Etapa será atribuída nota de zero a dez.

4.3.8 Após a divulgação das notas da Segunda Etapa, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO, apresentando, objetivamente, as suas razões.

4.3.9 O Período para impetrar recurso: 4 a 7 de janeiro de 2021 até 23h59m.

4.3.10 O envio do recurso será feito por meio do formulário cujo link será disponibilizado no sítio eletrônico do PPGM.

4.3.11 A divulgação da decisão do recurso será no dia 13 de janeiro de 2021 às 18h no sítio eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final será obtida através da média aritmética das provas da segunda etapa.

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete).

5.2.1 Será reprovado o candidato que obtiver nota menor do que 5 (cinco) em quaisquer das provas do processo de seleção.

5.3 A classificação será feita por linha de pesquisa, obedecendo a ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos aprovados, e estará limitada ao quantitativo de vagas oferecidas pela linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu, como disposto nos itens 1.1 e 1.1.2.

5.4 Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate: – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9.394/96 art.44 §2º e a lei 13.184/15; 2º critério de desempate: A idade, conforme a lei 10.741/03.

5.5 Após a divulgação da Classificação, o interessado poderá impetrar recurso à Comissão de Avaliação de Recursos, constituída por três membros do Colegiado do PPGM/UNIRIO, apresentando, objetivamente, as suas razões.

5.7.1 O Período para impetrar recurso: 13 a 17 de janeiro de 2021 até 23h59m.

5.7.2 O envio do recurso será feito por meio do formulário cujo link será disponibilizado no sítio eletrônico do PPGM

5.7.3 A divulgação da decisão do recurso será no dia 20 de janeiro de 2021 às 18h no sítio eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>). Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	Data ou período
Divulgação do Edital	19/10/2020
Inscrições	19/10/2020 a 08/11/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Homologação das inscrições	10/11/2020
Prazo para Recurso da Homologação	13/11/2020
Resultado do Recurso da Homologação	16/11/2020
PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DE PROJETOS	
Resultado Avaliação Pré-Projetos	18/11/2020
Prazo para Recurso de Avaliação Pré-Projetos	23/11/2020
Resultado do Recurso de Avaliação Pré-Projetos	30/11/2020
SEGUNDA FASE - PROVAS ORAIS	
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação (candidatos pelo sistema de cotas lei 12.990)	01/12/2020
Resultado Heteroidentificação	04/12/2020
Prazo do Recurso da Heteroidentificação	09/12/2020
Divulgação Resultado do Recurso	14/12/2020
Realização das Provas	15/12/2020 a 18/12/2020
Resultado das Provas	22/12/2020
Prazo para Recurso	04/01/2021 a 07/01/2021
Divulgação Resultado Recurso e Classificação	13/01/2021
Prazo para Recurso	13/01/2021 a 17/01/2021
Divulgação Resultado Recurso e Classificação Final	20/01/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM

Mestrado e Doutorado

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral.

8.2 Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do PPGM (<http://www.unirio.br/ppgm>).

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Data: 23 de setembro de 2020

Assinatura

Clifford Hill Korman



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA
Programa de Pós-Graduação em Música - PPGM
Mestrado e Doutorado

ANEXO A

PPGM - Processo Seletivo 2021 - MODELO DE PRÉ-PROJETO

(no máximo 8 páginas, incluindo referências; digitado em fonte tamanho 12, alinhamento justificado e espaçamento entrelinhas 1,5 (exceto nas referências que devem ser em espaço simples com uma linha entre cada entrada, com alinhamento à esquerda)

O documento deverá conter os seguintes elementos ou seções:

- 1) FOLHA DE ROSTO contendo TÍTULO DO PROJETO, NOME DE CANDIDATO, RESUMO (máximo de 300 palavras) e PALAVRAS CHAVE (mínimo 3, máximo 5);
- 2) INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo compatibilidade com um dos projetos de pesquisa do Programa e revisão sumária da bibliografia sobre o assunto;
- 3) OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;
- 4) JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;
- 5) METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;
- 6) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;
- 7) REFERÊNCIAS utilizadas na elaboração do projeto, segundo Normas da ABNT.